

Rio de Janeiro, 05 de setembro de 2023

RH/RS 159/2023

À  
FUP

**Assunto: Alteração de exigência em contratos de serviço**  
**Referências: DNE 049/2023 – FUP e Carta RH/RS 109/2023**

Prezados(as),

Em complemento a carta RH/RS 109/2023 de 08 de agosto de 2023 e em linha com a diretriz de atenção total às pessoas, a diretoria executiva da PETROBRAS aprovou na última sexta-feira, dia 01/09, a exigência de concessão do benefício de plano de saúde e plano odontológico aos trabalhadores e seus dependentes, nos novos contratos de prestação de serviços, de acordo com as conclusões apresentadas ao término do GT de terceirizações, quando houve a indicação de implementação dessa ação em específico.

Serão objetos dessa alteração os contratos que atendam aos seguintes requisitos:

- Prazo de vigência superior ou igual a 365 dias;
- Prestadores de serviço cadastrados para acesso às instalações do Sistema Petrobras, mesmo que remotamente.

Nesses contratos a CONTRATADA deverá:

- a) Custear integralmente Plano Privado de Assistência à Saúde para todos os seus empregados, extensivo aos seus dependentes, admitindo coparticipação de até 25% do custo no plano de saúde em relação aos atendimentos previstos no rol da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) para o atendimento ambulatorial;
- b) Oferecer Plano Privado de Assistência à Saúde com os seguintes critérios:
  - Possuir registro da operadora e do produto (plano de saúde) na ANS;
  - Regime ou tipo de contratação: Coletivo Empresarial, conforme descrito na regulamentação pela ANS;
  - Modelo de assistência: no mínimo ambulatorial, hospitalar com obstetria e plano odontológico;
  - Abrangência Geográfica: a contratada deve garantir abrangência mínima no local de realização do trabalho. Para os contratos em regime especial de campo, a abrangência deverá ser Nacional.
  - Para os empregados que venham a prestar serviços no exterior, a CONTRATADA deverá fornecer assistência médica e social no local de trabalho no exterior ou próximo a ele, conforme determinação legal.

Essa é uma demanda das entidades que representam os interesses legítimos da nossa força de trabalho que, após amplo diálogo torna-se realidade.

Desde já, estamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

**ANTONIETA  
MACIEL  
GONTIJO VIEIRA**

Assinado de forma digital  
por ANTONIETA MACIEL  
GONTIJO VIEIRA  
Dados: 2023.09.05  
10:11:57 -03'00'

**Antonieta Maciel Gontijo Vieira  
Gerente de Relações Sindicais**